



Processo 80.686

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.551**

Cria na Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) o cargo público que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2018 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE JUNDIAÍ** constante do Anexo I da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012.

DENOMINAÇÃO	NÍVEL / GRAU	DE	PARA
PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL	PJF-I/A	03	04

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.11.00.0, 54.01.16.482.0160.8550.3.1.91.13.00.0, 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.46.00.0 e 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.49.00.0.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezoito (10/07/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
*Presidente*